



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.234 DE 17 DE MAIO DE 2.011.
“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO
AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA
IDADE – AATI, no valor total de R\$ 81.980,00 (oitenta e um mil, novecentos e
oitenta reais), de acordo com as condições abaixo:

I – R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)
para custear as despesas com a estrutura metálica da sede social; e,

II – R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta
reais) para custear as despesas com a aquisição de telhas para cobertura da
sede social.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro deverá ser repassado de
acordo a solicitação feita por escrito pela entidade, observando-se a
disponibilidade financeira do Município de Agudos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão
por conta da seguinte dotação orçamentária: 315 –
3.3.50.43.00.08.244.4.007.2286.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de maio de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal